

§ 2º O pagamento integral de cada Ordem de Serviço mencionado no caput não será acumulativo com a ajuda compensatória descrita no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 614**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123
6020.2019/0009554-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho indeferido
Interessado: Fernando de Freitas D'Ambrosio.
Assunto: Transferência de Alvará de Táxi Preto.
DESPACHO

I-Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTD, **INDEFIRO** o requerimento inicial, por perda de objeto.

II- Publique-se, após ao DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;
III- Por fim, ao arquivo.

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP
Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: SOUZA & MEIRA TRANSPORTES LTDA - ME
PROCESSO N.º 6020.2019/0007985-8
BDTOE17
Total de Placas Autorizadas: 1

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-

LETPP
Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: TRANSPORTADORA ASTRA LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.172.493-2
BQL8620 EVL5G01 GAD9J18 PUT6189
Total de Placas Autorizadas: 4
INTERESSADO: TRANSPORTADORA OLIVEIRA CARVALHO LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.129.706-6
DMW3248 FDN2553
Total de Placas Autorizadas: 2

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

2013-0.073.406-6
INTERESSADO: José Meneiz Inocencio da Silva.
ASSUNTO: Infração administrativa ambiental. Maus tratos e supressão de um exemplar arbóreo. Lavratura dos Autos de Infração n.º 22279/2012 e de Multa n.º 67-007.877-8. Defesa administrativa. Indeferimento. Recurso administrativo. Despacho de manutenção. Encerramento da instância administrativa. Ação anulatória. Autos n.º 0038048-39.2018.8.26.0053. 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. Pedido de tutela de urgência deferido. Suspensão da exigibilidade da multa. Sentença parcialmente procedente. Reenquadramento da infração. Minoração do valor da multa. Recurso nominado pelo autor recebido no duplo efeito. Contrarrazões. Acórdão do colegio recursal. Negado provimento. Trânsito em julgado. Cumprimento.

I – À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, a qual adoto como razão de decidir, **MANTENHO** os Autos de Infração 22279/2012 e de Multa n.º 67-007.877-8, **REENQUADRO** a infração no art. 44, do Decreto Federal n.º 6.514/08 e **MINORO** a multa para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), **por determinação judicial**;

II – O interessado deverá buscar, no prazo de 05 (cinco) dias, junto à CFA/DGAI e à CAF guias e orientações para o pagamento da multa, com a incidência de atualização monetária e juros de mora, conforme determinado na decisão judicial. Somente após adimplemento integral do débito, será dada quitação pela Administração. Em caso de não pagamento, o infrator estará sujeito à adoção de providências judiciais para cobrança, inclusão em protesto e inscrição no Cadastro de Inadimplentes do Município.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 614**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
6027.2018/0006050-9 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido
Interessados: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA
O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se nº 160/GTAC/2019" publicado no dia 11/09/2019, por mais **90** dias corridos, contando a partir desta publicação no DOC. excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 68 LTDA – PA 2017-0.114.260-7 – I - No uso das atribuições a mim conferidas por lei, na qualidade de Coordenador da Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Cidade de São Paulo, tendo em vista os elementos existentes no processo administrativo em epígrafe, em especial a manifestação da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA, que adoto como razão de decidir, RECEBO o presente requerimento e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para MINORAR o Auto de Infração nº 12194 e respectivo Auto de Multa nº 67-011.915-6, para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); -II- REMETA-SE à Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI, para providências relativas ao cumprimento do item anterior junto ao Sistema Controle da Fiscalização - SCF, bem como cadastramento do Auto de Infração nº 12063 e respectivo Auto de Multa nº 67-012.557-1; - III - Após, REMETA-SE à DFA para encaminhamento das respectivas vias ao interessado e início da contagem do prazo de defesa administrativa no que diz respeito a elas; - IV - Na sequência, REMETA-SE os autos ao Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente - GTMAPP, da Divisão de Compensação Ambiental - DCRA, integrante da Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, para análise do presente requerimento, em especial no que se refere à existência e/ou descaracterização da Área de Preservação Permanente (APP), previamente à decisão dessa Coordenação de Fiscalização Ambiental acerca da manutenção dos Autos de Infração nº

12.195 e 12196, e respectivos Autos de Multa nº 67-011.916-4 e 67-011.917-2; -V- Por fim, RETORNEM os autos à Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA para nova manifestação prévia à decisão dessa Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA;

Refama – Participações e Empreendimentos – PA 2012-0.142.947-8- I- O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421/13, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do processo administrativo SEI nº (6027.2019/0005727-5), à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial decisão judicial do processo nº 1012033-21.2015.8.26.0053, que acolho como razão de decidir: **MINORAR** o Auto de Infração nº 19056 e do Auto de Multa nº 67-009.792-6 no valor de R\$ 38.000,00, conforme disposto no art. 44 do Decreto Federal 6.514/08. – II - PUBLIQUE-SE; - III - Remeta-se a SVMA/CFA/DGAI para providências; - IV - Após, remeta-se ao CFA/CONTRATO para providências quanto ao aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 59/SVMA/CFA/DFA/2019;

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2019/0005749-9
Ass.: Desapropriação – Melhoramento Bacia do Córrego Paciência.

D E S P A C H O: I - À vista da informação prolatada por PGM/DESAP-G (028369439), AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor do contribuinte n.º 066.147.0001-4, no valor de R\$ 3.490.693,31 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), para que se proceda à complementação de depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1073109-07.2019.8.26.0053 - 11ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 86.2 2.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03, consoante informação de SIURB/DAF/DF 028391620.

6022.2018/0005896-5
Ass.: Desapropriação – Melhoramento Bacia do Córrego Paciência.

D E S P A C H O: I - À vista da informação prolatada por PGM/DESAP-G (028272198), AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor do contribuinte n.º 066.038.0015-2, no valor de R\$ 52.328,98 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), para que se proceda à complementação de depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1073076-17.2019.8.26.0053, da 16ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.30 05.5.013.4.4.90.61.00.03, consoante informação de SIURB/DAF/ DF 028396823.

6022.2018/0005902-3
Ass.: Desapropriação – Melhoramento Bacia do Córrego Paciência.

D E S P A C H O: I - À vista da informação prolatada por PGM/DESAP-G (028216846), AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor do contribuinte n.º 066.038.0045-4, no valor de R\$ 6.269,33 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) para que se proceda à complementação de depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1073081-39.2019.8.26.0053 – 8ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03, consoante informação de SIURB/DAF/DF 028395544.

6022.2019/0004937-2
Ass.: Desapropriação – Melhoramento Reservatório 2 - Córrego Tremembé.

D E S P A C H O: I - Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas em SEI 024941752, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO.G/2017, AUTORIZO a Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor total de R\$ 71.482,61 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) para que se proceda ao depósito judicial em favor do contribuinte nº 128.220.0033-5, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5 .013.4.4.90.61.00.03, conforme indicação de SIURB/DAF/DF 028390021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Ass.: Abertura de Licitação na Modalidade CONVITE e APROVAÇÃO do Edital e Anexos.

Ref.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica para substituição do transformador da subestação elétrica do Teatro Municipal Flávio Império, situado na Rua Alves Pedroso nº 600 - Cangaíba.

DESPACHO
I - Em face dos elementos técnicos constantes do processo, os quais são suficientes e necessários para a perfeita consecução do objeto pretendido, assim como, em face da manifestação do Departamento de Edificações (SEI nº 025491979), da Divisão Técnica de Licitações (SEI nº 028389990) e Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI nº 028012010), que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO, com fundamento no artigo 23, inciso I, alínea "a"<alínea>" da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto Municipal nº 56.475/15, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Ementa nº 11.876 -PGM/AJC, a ABERTURA DA LICITAÇÃO, na modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica para substituição do transformador da subestação elétrica do Teatro Municipal Flávio Império, situado na Rua Alves Pedroso nº 600 - Cangaíba. Os recursos para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.5.960.4.90.51.00.00<n ° dota=" ">, conforme NRT nº 16.899/2020. Quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro, será observado o princípio da anualidade.</n"></alínea>

II - Considero superados os apontamentos apresentados no Parecer Jurídico doc. sei nº 028012010 , face aos esclarecimentos apresentados pelo Departamento de Edificações nos Docs. Sei nºs 028353294 e 028355696.

III - APROVO projetos constantes do processo, nos termos do art. 7º, § 1º e § 2º, inciso I, da Lei de Licitações, os quais constituem projeto básico e executivo, na forma da Lei;

IV - APROVO a composição e os Preços Extratabela constantes do presente processo;

V – APROVO a minuta do edital (anexo ao doc. SEI 027392856).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
PROCESSO SEI nº 6018.2018/0064414-5
Ass.: Abertura de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor Preço.

Ref.: Adequação e Instalação de novo sistema de Ar Condicionado Central, LAB ZOO/DVZ/COVISA, situado na Rua Santa Eulália, 86 - Santana - SUB/ST.

DESPACHO:
I - Em face dos elementos constantes do processo, os quais são suficientes e necessários para início e conclusão dos trabalhos a serem contratados, bem como, são suficientes para caracterizá-los como projeto básico e executivo, nos termos da legislação e em face da manifestação e documentos apresentados pelo Departamento de Edificações, manifestação da Divisão

Técnica de Licitações (028398730) e manifestação da Assessoria Jurídica SIURB/ATAJ (SEI nº 022105161), que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, na forma do artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, cujo objeto é a adequação e Instalação de novo sistema de Ar Condicionado Central, LAB ZOO/DVZ/COVISA, situado na Rua Santa Eulália, 86 - Santana - SUB/ST. Os recursos para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.300 3.1.520.4.4.90.51.00.02, conforme NRT's nº 18.768 e 25.443. Quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro, será observado o princípio da anualidade.

II - Tendo em vista que as únicas alterações promovidas na minuta de Edital foram: inclusão do projeto ausente e atualização dos valores orçados (face à vigência da Tabela de Custos Unitários - data base JULHO/2019), CONSIDERO válidas para o novo procedimento licitatório, a aprovação jurídica constante do doc SEI nº 022105161 razão pela qual APROVO a minuta de Edital constante dos docs. SEI 028398369 e 028398687.

IV - APROVO os Preços Extratabela;
V - APROVO todos os projetos Projetos (básico e executivo) constantes no presente processo.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA**

GABINETE DO PRESIDENTE

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0004970-5 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.
CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.**

I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426348, publicado no DOC. de 19/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023257115, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0005461-0 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426279, publicado no DOC. de 28/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023546032, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0005463-6 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426285, publicado no DOC. de 28/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023546089, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0005462-8 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426283, publicado no DOC. de 28/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023546085, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0005469-5 - IN-
TERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426297, publicado no DOC. de 28/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023546103, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0004916-0 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o re-

curso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426511, publicado no DOC. de 19/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023254770, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0004942-0 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426368, publicado no DOC. de 19/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023255487, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0004914-4 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426503, publicado no DOC. de 19/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023254791, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0004901-2 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426457, publicado no DOC. de 19/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023253350, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0005435-0 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426260, publicado no DOC. de 28/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023545856, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0004950-0 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426403, publicado no DOC. de 28/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023545415, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0004913-6 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, mas no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC.SEI n.º 022426500, publicado no DOC. de 19/11/2019, conforme DOC.SEI n.º 023254812, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0004911-0 -
INTERESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.**

CONTRATO: AMLURB Nº 30/2018.
I – DESPACHO
1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e no Contrato AMLURB nº 30/2018, CONHEÇO, por tempestivo, o re-